

# Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas

55  
Livro de Ata 22  
Pábr.

Bolsa nº xx - PROCESSO FUNDECIF Nº xx/20

Pelo presente instrumento, a Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas (FUNDECIF), com sede na Av. Espanha, nº 992, Centro, Araraquara, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.508.496/0001-09, doravante denominada OUTORGANTE, por meio de seu Conselho Curador, nos termos do inciso VII, Artigo 7º do Estatuto Social, aprovado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em 21 de setembro de 2020, concede ao OUTORGADO, a seguir qualificado, Bolsa para a realização de Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino, a seguir especificado, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo.

## 1. OUTORGADOS:

1.1. Bolsista:

1.2. Orientador/Supervisor:

2. Correspondência:

2.1. Bolsista:

2.2. Orientador/Supervisor:

3. Instituição Sede:

4. Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino

5. Linha de Fomento:

6. Área/Subárea:

7. Período da Vigência:

8. Relatórios Científicos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA DO BENEFÍCIO:

ARARAQUARA-SP  
28 ABR 2020  
OFICIAL DE REGISTRAÇÃO  
DE ATOS JUDICIAIS  
04.66676  
61

av espanha 992 centro  
araraquara sp cep 14801-130  
tel 16 33320486  
compras@fundecif.com.br  
financeiro@fundecif.com.br

MÁRIO SUGUITAMA JUNIOR  
Promotor de Justiça



fundecif  
fundação para o desenvolvimento  
das ciências farmacêuticas

# Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas

56  
Livro de Ata 22  
Folha 01

Bolsa nº xx - PROCESSO FUNDECIF Nº xx/20

1.1. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, uma vez que não configura vínculo trabalhista, nem objetivo pagamento de salário, não se estendendo ao OUTORGADO benefícios exclusivos dos servidores da OUTORGANTE.

1.2. A OUTORGANTE não se responsabilizará por cobrir despesas de assistência médica e odontológica de qualquer natureza.

1.3. A concessão de bolsa tem por finalidade apoiar a execução de projeto de pesquisa, extensão ou ensino.

1.4. No caso de bolsas de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, a concessão de bolsa, além da execução o do projeto, objetiva a obtenção ode título correspondente pelo bolsista.

1.5. As bolsas de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado, Doutorado Direto, Treinamento Técnico, Aperfeiçoamento Pedagógico, Pós-Doutorado, Extensão Universitária, Capacitação Tecnológica Educacional no País e no Exterior poderão ser canceladas pelo Outorgante quando constatado baixo desempenho do Bolsista.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS:

2.1. A primeira mensalidade será creditada em conta bancária específica em nome do BOLSISTA no quinto dia útil do mês seguinte ao início da vigência da Bolsa. As demais mensalidades serão pagas no quinto dia útil do mês de cada mês.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

3.1. No caso de Bolsa de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, o BOLSISTA desenvolverá o projeto sob a responsabilidade do ORIENTADOR, por intermédio do qual remeterá os Relatórios Científicos, assim como outras eventuais correspondências com a OUTORGANTE.

3.2. Na Bolsa de Pós-Doutorado, a responsabilidade pelo desenvolvimento do projeto é conjunta, BOLSISTA e SUPERVISOR. O SUPERVISOR é responsável pelo envio dos Relatórios Científicos, assim como de eventuais correspondências com a OUTORGANTE.

3.3. Nas Bolsas de pesquisa, produtividade em pesquisa e pesquisador visitante, a responsabilidade pelo desenvolvimento do projeto e das devidas comunicações

av espanha 992 centro  
araraquara sp cep 14801-130  
tel 16 33320486  
compras@fundecif.com.br  
financeiro@fundecif.com.br

MARIO SUGUITAMA JUNIOR  
Promotor de Justiça



fundecif  
fundação para o desenvolvimento  
das ciências farmacêuticas

28 ABR 20  
ARRAQUARA-SP  
046676  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PROCESSO JUDICIAL  
20

# Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas

|              |    |
|--------------|----|
| Fls.         | 57 |
| Livro de Ata | 22 |
| Rubr.        |    |

Bolsa nº xx - PROCESSO FUNDECIF Nº xx/20

OUTORGANTE é exclusiva do BOLSISTA, uma vez que estas modalidades dispensam a figura do ORIENTADOR ou SUPERVISOR.

3.4. Nas Bolsas de Treinamento Técnico, Aperfeiçoamento Técnico e extensão universitária, a responsabilidade pelo desenvolvimento do projeto e das devidas comunicações com a OUTORGANTE é do Pesquisador Responsável pelo Auxílio.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO, DO REGIME DE DEDICAÇÃO E DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

4.1. O OUTORGADO se obriga a:

4.1.1. Dedicar-se integralmente à execução do projeto pelo tempo declarado na proposta analisada e aprovada pela OUTORGANTE.

4.1.2. Consultar a OUTORGANTE antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do mesmo projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino a que concerne a Bolsa concedida.

4.1.3. Consultar a OUTORGANTE antes de fazer quaisquer modificações no projeto incluindo, mas não restritas a aquelas no plano inicial, nas datas ou na designação de recursos.

4.1.4. Apresentar os Relatórios Científicos de progresso e final, nos prazos estipulados neste Termo de Outorga e em conformidade com as normas institucionais da OUTORGANTE, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RELATÓRIOS CIENTÍFICOS:

5.1. Em conformidade com as normas da respectiva modalidade de Bolsa, o OUTORGADO se obriga a apresentar à OUTORGANTE, os Relatórios Científicos da pesquisa com conclusões sucintas dos resultados até então obtidos.

5.2.1. A continuidade do apoio da OUTORGANTE ao projeto ou seu efetivo encerramento estão condicionados à aprovação dos Relatórios Científicos de Progresso e Relatório Científico Final.

av espanha 992 centro  
araraquara sp cep 14801-130  
tel 16 33320486  
compras@fundecif.com.br  
financeiro@fundecif.com.br

MARIO SUGUIYAMA JUNIOR  
Promotor de Justiça



fundecif  
fundação para o desenvolvimento  
das ciências farmacêuticas

ARARAQUARA SP  
28 ABR 2011  
OFICINA DE REGISTRO GERAL  
DE PROCESSO JURÍDICO  
21

**CLÁUSULA SEXTA – DO TRATAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

O OUTORGADO compromete-se a verificar, em tempo hábil, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente, no todo ou em parte, objeto de proteção por Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Software ou qualquer outra forma de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual. Em caso de surgimento de propriedade intelectual, as medidas previstas na SEÇÃO III - Gestão da Propriedade Intelectual e Inovação, conforme a RESOLUÇÃO UNESP Nº 35, DE 06 DE JULHO DE 2020, deverão ser seguidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À PROTEÇÃO DA VIDA HUMANA, UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS, MANIPULAÇÃO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS, UTILIZAÇÃO DE MATERIAL NUCLEAR, BIODIVERSIDADE, PESQUISA EM TERRAS INDÍGENAS E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS BEM COMO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS:**

7.1. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE que é de sua exclusiva responsabilidade solicitar, obter, possuir e demonstrar, quando solicitado pela OUTORGANTE, todas as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

7.2. As declarações a que se refere o item anterior incluem, mas podem não se limitar, aquelas emitidas por: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO, Comissão Interna de Biossegurança - CIBIO e outras no caso em que a natureza do projeto exigir.

7.3. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE que esta obteve os certificados exigidos pela legislação de Biossegurança, estando apta a manipular Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados, na hipótese de execução de projetos dessa natureza, podendo comprovar mediante declaração que o ateste, quando solicitada.

DEPARTAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA  
28/01/2020  
ARARAQUARA-SP  
04/06/2020  
22

# Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas

|                 |    |
|-----------------|----|
| Fis.            | 59 |
| Processo de Ata | 22 |
| Rubr.           |    |

Bolsa nº xx - PROCESSO FUNDECIF Nº xx/20

7.4. Se a execução do projeto vier a ser obstada ou inviabilizada pelo descumprimento das obrigações aludidas nesta cláusula, e não havendo prévia anuência da OUTORGANTE, caberá à INSTITUIÇÃO SEDE ressarcir à OUTORGANTE a totalidade dos recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

## CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA:

8.1. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE que é de sua exclusiva responsabilidade solicitar, obter, possuir e demonstrar, quando solicitado pela OUTORGANTE, todos os alvarás, licenças e demais autorizações exigidas por lei para o funcionamento da INSTITUIÇÃO SEDE, quando assim for exigido.

8.2. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE que esta possui os equipamentos de segurança necessários ao seu funcionamento e à execução do projeto em suas dependências, os quais deverão atender às normas técnicas e às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

## CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO DE APOIO INSTITUCIONAL DA INSTITUIÇÃO SEDE DO PROJETO:

9.1. A INSTITUIÇÃO SEDE do projeto especificado no preâmbulo garante todo o apoio institucional necessário para sua realização, segundo informação prévia feita por escrito pelo OUTORGADO.

9.2. Em particular, será garantida ao OUTORGADO e à equipe constante do projeto aprovado pela OUTORGANTE permissão de uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados etc.) e acesso a todos os serviços técnicos (de laboratório, de oficinas, administrativo, de compras e importações etc.) disponíveis na Instituição e relevantes para sua execução.

9.3. A INSTITUIÇÃO SEDE se compromete a dar todo o seu apoio institucional para garantir e facilitar o acesso aos equipamentos adquiridos pela OUTORGANTE a pesquisadores de

av espanha 992 centro  
araraquara sp cep 14801-130  
tel 16 33320486  
compras@fundecif.com.br  
financeiro@fundecif.com.br

MARCO SUCUPIAMA JUNIOR  
Promotor de Justiça



fundecif  
fundação para o desenvolvimento  
das ciências farmacêuticas

ARARAQUARA SP  
04/08/16  
04.9878  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
223

# Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas

Fis. 60  
Livro de Ata 22  
Rubr.

Bolsa nº xx - PROCESSO FUNDECIF Nº xx/20

Instituições do Estado de São Paulo e de fora, para fins de projetos de pesquisa científica qualificados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS CIENTÍFICAS DA OUTORGANTE:

10.1. Declaram o OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO SEDE estar cientes das diretrizes constantes do Código de Boas Práticas Científicas da FUNDECIF e que se comprometem a respeitá-las.

10.2. Declara a INSTITUIÇÃO SEDE que se compromete a incluir em seu organograma um ou mais órgãos especificamente encarregados da promoção da cultura de integridade ética da pesquisa entre seus pesquisadores e estudantes (mediante a manutenção de programas regulares de educação, disseminação, aconselhamento e treinamento), assim como da prevenção, investigação e punição das más condutas em pesquisa que ocorram em seu âmbito.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA CONCESSÃO DA BOLSA E ADITAMENTOS AO TERMO DE OUTORGA:

11.1. Quaisquer alterações no estabelecido neste Termo de Outorga só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da OUTORGANTE, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

11.2. Ordinariamente e por circunstâncias imprevisíveis, solicitações de Aditivos a este Termo de Outorga para suplementação de recursos ou para alteração do prazo de vigência da Bolsa só serão analisadas pela OUTORGANTE desde que apresentadas juntamente com um Relatório Científico.

11.2.1. As solicitações de Aditivos para extensão do prazo de vigência da Bolsa só serão analisadas pela OUTORGANTE quando encaminhadas com pelo menos 60 dias antes da data final da vigência inicialmente aprovada.

11.3. Solicitações de Aditivos para prorrogações de bolsas, poderão ser analisadas, desde que enviadas juntamente com o Relatório Individual sintético das atividades desenvolvidas pelo bolsista no período e do Plano de Atividades do bolsista para o próximo período.

28 ABR 2011  
ARARAQUARA SP  
04 667 6 24  
OFICIAL DE REGISTRO  
DE PESSOA JURÍDICA  
R. B.

av espanha 992 centro  
araraquara sp cep 14801-130  
tel 16 33320486  
compras@fundecif.com.br  
financeiro@fundecif.com.br

MARIO SUGIYAMA JUNIOR  
Promotor de Justiça



fundecif  
fundação para o desenvolvimento  
das ciências farmacêuticas

# Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas

|              |    |
|--------------|----|
| Fis.         | 61 |
| Livro de Ata | 22 |
| Rubr.        |    |

Bolsa nº xx - PROCESSO FUNDECIF Nº xx/20

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, esta bolsa, tal como concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder.

12.2. O OUTORGADO declara que tem plenas condições de realizar as atividades previstas no projeto e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

12.2.1. Declara o OUTORGADO também que deu ciência por escrito às instâncias competentes da INSTITUIÇÃO SEDE das necessidades infraestruturais e do apoio institucional e indispensável para o bom andamento do projeto e que recebeu destas a aprovação quanto à garantia deste apoio.

12.3. Em caso de abandono do projeto, sem prévia autorização da OUTORGANTE, o OUTORGADO se compromete a restituir à OUTORGANTE, imediatamente, todos os recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para a devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

12.4. A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo de Outorga importará em suspensão da bolsa concedida.

12.5. As comunicações e solicitações referentes a este Termo de Outorga devem ser apresentadas conforme as instruções para comunicação sobre Auxílios em andamento, disponíveis na Homepage da FUNDECIF ([www.fundecif.com.br](http://www.fundecif.com.br)).

12.6. Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara como competente para resolução de eventuais conflitos.

12.7. Após sua assinatura, o presente Termo entrará em vigor na data indicada para início do projeto.

av espanha 992 centro  
araraquara sp cep 14801-130  
tel 16 33320486  
compras@fundecif.com.br  
financeiro@fundecif.com.br

MARCO SUGUITAMA JUNIOR  
Promotor de Justiça



fundecif  
fundação para o desenvolvimento  
das ciências farmacêuticas

25  
04.66.76  
ARARAQUARA - SP  
OFÍCIO DE PROMOTOR GERAL DE DEFESSA JURÍDICA

# Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas

Fis. 62  
Livro de Ata 22  
Rubr.

Bolsa nº xx - PROCESSO FUNDECIF Nº xx/20

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA SOBRE O DISPOSTO NESTE TERMO DE OUTORGA:

13.1. O Dirigente da INSTITUIÇÃO SEDE declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações apresentadas à OUTORGANTE por pesquisadores associados à INSTITUIÇÃO SEDE. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga mediante identificação legível (nome e cargo) e assinatura a seguir.

13.2. O OUTORGADO declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por ele apresentadas à OUTORGANTE. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante assinatura a seguir.

Araraquara, 21 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Luís Vitor Silva do Sacramento**  
Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas FCF – Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho” (UNESP) Campus de Araraquara.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. João Aristeu da Rosa**  
Diretor Executivo - FUNDECIF

av espanha 992 centro  
araraquara sp cep 14801-130  
tel 16 33320486  
compras@fundecif.com.br  
financeiro@fundecif.com.br



**fundecif**  
fundação para o desenvolvimento  
das ciências farmacêuticas

PROFESSOR DE REGISTRO CIVIL  
DE RESERVA JURÍDICA  
28 ABR 2020 04:66:76  
ARARAQUARA - SP  
MARTIN SUCUITANA JUNIOR  
Promotor de Justiça  
26  
ZP  
Z.B  
P  
9

# Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas

Fls. 63  
Livro de Ata 22  
Rubr.

Bolsa nº xx - PROCESSO FUNDECIF Nº xx/20

## ANEXO: Relação do Benefício

### Mensalidade de bolsa

Especificar o tipo de bolsa e quantas parcelas mensais serão pagas, conforme o Anexo I do regulamento de bolsas da FUNDECIF:

| Nº de Bolsa | Nome da Categoria | Período de Vigência        | Valor |
|-------------|-------------------|----------------------------|-------|
| xx          |                   | xx/xx/20xx a<br>xx/xx/20xx | R\$   |

ARARAQUANA - SP

28 ABR 2017

04.6667.8

27

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROF. SUZUETANA JUNIOR  
Promotor de Justiça



fundecif  
fundação para o desenvolvimento das ciências farmacêuticas

av espanha 992 centro  
araraquara sp cep 14801-130  
tel 16 33320486  
compras@fundecif.com.br  
financeiro@fundecif.com.br

| 1. DADOS DO SOLICITANTE                         |         |         |                |                  |         |
|---|---------|---------|----------------|------------------|---------|
| NOME:   |         |         |                |                  |         |
| CPF nº:   |         | RG:     |                | ORGÃO EXPEDIDOR: |         |
| END. RESIDENCIAL:                               |         |         |                |                  |         |
| NACIONALIDADE:                                  |         |         |                |                  |         |
| DEPARTAMENTO ATUAÇÃO:                           |         |         |                |                  |         |
| FUNÇÃO:   |         |         |                | INÍCIO:          |         |
| REG. DE TRABALHO:                               |         |         |                |                  |         |
| ÁREA DE ATUAÇÃO (Conforme classificação Capes): |         |         |                |                  |         |
| <b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>                     |         | Início: |                | Término          |         |
| Instituição:                                    |         |         |                |                  |         |
| Orientador:                                     |         |         |                |                  |         |
| <b>MESTRADO</b>                                 |         | Início: |                | Término:         |         |
| Instituição:                                    |         |         |                |                  |         |
| Orientador:                                     |         |         |                |                  |         |
| <b>DOCTORADO</b>                                |         | Início: |                | Término:         |         |
| Instituição:                                    |         |         |                |                  |         |
| Orientador:                                     |         |         |                |                  |         |
| <b>PÓS-DOCTORADO:</b>                           |         | Início: |                | Término          |         |
| Instituição:                                    |         |         |                |                  |         |
| Orientador:                                     |         |         |                |                  |         |
| <b>LIVRE DOCENTE</b>                            | ( ) sim | ( ) não | <b>TITULAR</b> | ( ) sim          | ( ) não |

  

| 2 - EXPERIÊNCIA EM PESQUISA (sem limite de tempo) |         |         |                                 |
|---|---------|---------|---------------------------------|
| Título do projeto:                                |         |         |                                 |
| Local:  |         |         |                                 |
| Período:  |         |         |                                 |
| Instituição que emitiu o certificado:             |         |         |                                 |
| Bolsa   | ( ) sim | ( ) não | Agência financiadora: Nº Proc.: |

  

| 3 - ENQUADRAMENTO DO AUXÍLIO SOLICITADO (conforme ANEXO I) |     |         |          |
|--|-----|---------|----------|
| <b>3.1 - Bolsa de Apoio à Pesquisa</b>                     |     |         |          |
| 3.1.1 - Bolsa de Pesquisa (BPq)                            | ( ) | Início: | Término: |
| 3.1.2 - Bolsa de Prod. Pesquisa (BPROPq)                   | ( ) | Início: | Término: |
| <b>3.2 - Bolsa de Ensino</b>                               |     |         |          |
| 3.2.1 - Iniciação Científica (IC)                          | ( ) | Início: | Término: |

28 ABR 2018  
 ARARAQUARA-SP  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS  
 [Handwritten signatures and initials]



Araraquara, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Conselho Diretor da FUNDECIF: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBS.:

Data: / / 202\_\_ .

Assinaturas:

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor Executivo**

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor Científico**

  
28 ABR 2020  
ARARAQUANA SP  
046676  
PROFESSOR CIVIL  
DE PESQUISA JURIDICA

  
**MARIO SUGIYAMA JUNIOR**  
Promotor de Justiça